



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 046/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 12/02/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 046, de 12 de fevereiro de 2026, que "Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029', e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026, visando à abertura de crédito adicional especial'".

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar ao Programa "Serviços Urbanos" ação "Aplicação de Recursos – OGU-962944/2024 – Operação 1095806-09 - Transferência Federal (574212114-4)", em razão da ocorrência de excesso de arrecadação proveniente de repasses oriundos de Convênio Convênio OGU-962944/2024 – Operação 1095806-09 - Transferência Federal (574212114-4).

A abertura de crédito adicional a que se pretende é no valor de até R\$ 493.903,54 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)..

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, em obra de infraestrutura como a reforma do Estádio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Municipal e a cobertura da quadra de esportes no Município de Santana da Vargem - MG.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.02.12 13:05:12
+03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”*, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1560 – Aplicação de Recursos Transferência Federal (574212114-4)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028
1560 – Aplicação de Recursos – OGU-962944/2024 – Operação 1095806-09 - Transferência Federal (574212114-4)	Reforma do Estádio Municipal e cobertura da quadra de esportes do Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso para realização de obras de reforma do Estádio Municipal e cobertura da quadra de esportes do Município de Santana da Vargem-MG	Realização de obras de reforma do Estádio Municipal e cobertura da quadra de esportes do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 493.903,54	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”*, no valor de até R\$ 493.903,54 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	
Programa	1502	Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura urbana	
Projeto/Atividade	1568	1560 – Aplicação de Recursos – OGU-962944/2024 – Operação 1095806-09 - Transferência Federal (574212114-4)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	493.903,54
Valor Total			493.903,54

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente do Convênio OGU-962944/2024 – Operação 1095806-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

09 - Transferência Federal (574212114-4), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414

804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.02.12 13:05:40
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Agência: 00157 Conta: 000574212114-4
Formato Anterior (Alterado em 29/09/2025): 0157 0006 000000647071-1

11/02/2026 08:53:2

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2026 02/01 07:30	000001	RECEBIMENTO TED CEF MINISTERIO DO ESPORTE 02.973.091/0002-58	R\$ 63.913,54	R\$ 63.913,54 C
02/01/2026 02/01 07:30	000001	RECEBIMENTO TED CEF MINISTERIO DO ESPORTE 02.973.091/0002-58	R\$ 429.990,00	R\$ 493.903,54 C
02/01/2026 03/01 04:12	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 493.903,54	R\$ 0,00 C
02/01/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
29/01/2026 29/01 15:06	291506	CREDITO TRANSF INTERNET MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM 18.245.183/0001-70	R\$ 518,00	R\$ 518,00 C
29/01/2026 30/01 03:09	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 518,00	R\$ 0,00 C
29/01/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA 0800 726 0101	Ouvidoria 0800 725 7474			
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492	Alô CAIXA 0800 104 0104			

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -
42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

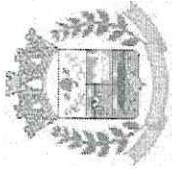
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relação de Excesso de Arrecadação
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Exercício: 2026; Consolidado: S; Previsão pelos últimos 3 anos: N; Situação até o mês: 01; Agrupar por fonte de recurso: S - Versão: 18 de 05/02/2026 11:20:40

Mês	2026	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Recurso: 1.700.000.3130.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emenda Parlamentar de Bancada					
Janeiro	493.903,54	0,00	493.903,54	0,00	493.903,54
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Maior	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	493.903,54
TOTAL	493.903,54	0,00	493.903,54	0,00	493.903,54

